



RESOLUÇÃO Nº. 011 – CEPEX/2013

Estabelece normas para revalidação de diplomas de graduação em Medicina, expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior e dá outras providências

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e considerando:

o Parecer nº.003/2013 da Câmara de Graduação;
o disposto na Resolução MEC/CNE/CNS nº. 08, de 04 de outubro de 2007;
a Portaria Interministerial MEC/MS nº. 278, de 17 de março de 2011;
a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX –, em sessão plenária do dia 20/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER que os diplomas de cursos de graduação em Medicina, expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, serão declarados equivalentes aos que são concedidos pela Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes – e hábeis para os fins previstos em Lei, mediante a devida revalidação, nos termos da presente Resolução.

§ 1º O registro do diploma no órgão competente se torna obrigatório quando habilita ao exercício no país.

§ 2º Para revalidação de diploma de Curso de Medicina obtido no exterior, serão observados os procedimentos constantes na Portaria Interministerial MEC/MS nº. 278, de 17 de março de 2011, expedida pela MEC/MS.

Art. 2º São suscetíveis de revalidação os diplomas que correspondam, quanto ao currículo, aos títulos ou habilitações conferidas pela Unimontes, entendida a equivalência em sentido amplo, de modo a abranger áreas congêneres, similares ou afins.

Art. 3º Compete à Pró-Reitoria de Ensino publicar, anualmente, o edital complementar a esta Resolução, contendo os critérios necessários ao processo de revalidação nos termos, desta Resolução e dá legislação vigente.

Art. 4º A Unimontes manterá o registro, em livro próprio, dos diplomas apostilados.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 20 de fevereiro de 2013.

Professor João dos Reis Canela

REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO